

LEI Nº 2.582/1993

Autoriza a doação de terreno à UNIÃO FEDERAL para implantação do CAIC de Araxá - MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, um terreno com área de 8.000 m² (oito mil metros quadrados) localizado no Bairro de Santa Rita, à Rua Joaquim Severino de Aguiar, nesta cidade e que se destinará à construção do CAIC de Araxá.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de fevereiro de 1993.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. de Rec. Humanos e Administração

José Antonio de Paiva
Sec. Mun. de Fazenda

Prof. Romália Porfírio de Azevedo Leite
Sec. Mun. de Educação

Dr. João Bosco Sena de Oliveira
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Dr. Abdalla Elias Neto
Sec. Mun. de Saúde

